

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO 2020**

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico da Universidade Federal do Paraná (PPGDE-UFPR) divulga os procedimentos referentes ao processo de seleção de candidatos para o curso de Doutorado Turma 2020.

1. Dos Critérios de Seleção

1.1 O processo seletivo para ingresso no Doutorado do PPGDE-UFPR será realizado por meio de seleção que leva em conta o resultado obtido no Exame Nacional da ANPEC, cujo peso é de 80% na nota global, e a avaliação do *Curriculum Vitae* (formato Lattes), cujo peso é de 20% na nota global. As informações sobre inscrição no Exame Anpec estão disponíveis na página da internet <http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>.

1.2 A ficha de inscrição e envio de documentos ocorrerá exclusivamente pelo sistema on-line de gestão de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná, SIGA, pelo link <http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgde/brasileiros/>.

1.3 O PPGDE-UFPR aceitará os resultados de qualquer Exame Anpec realizado no prazo de três anos, ou seja, os resultados dos Exames Anpec 2018 a 2020, realizados nos anos 2017 a 2019, respectivamente. O candidato deverá informar o ano referente ao resultado do Exame Anpec que deve ser considerado para a seleção no formulário *on-line* informado no item 1.2.

1.4 Para aferição da nota referente ao resultado do Exame Anpec, o Argumento Final do candidato será padronizado utilizando a função distribuição acumulada normal padrão, considerando a média e o desvio-padrão calculados com base nos resultados de todos os candidatos (Mestrado e Doutorado) que fizeram o Exame Anpec no ano escolhido pelo candidato.

1.5 O resultado obtido no Item 1.4 será transformado na escala de 0 a 10 considerando somente os candidatos ao Doutorado no PPGDE-UFPR conforme a regra de cálculo abaixo:

$$NotaFinalExameAnpec = \frac{AFP_i}{AFP_{max}}$$

onde AFP_i é o argumento final padronizado do i -ésimo candidato obtido conforme o Item 1.4 e AFP_{max} é o argumento final padronizado máximo dentre os candidatos concorrentes para o Doutorado do PPGDE-UFPR.

1.6 Os candidatos com Argumento Final negativo no Exame Anpec serão desclassificados e não terão o *Curriculum Vitae* avaliado no processo seletivo.

1.7 A avaliação do *Curriculum Vitae* (formato Lattes) será realizada considerando os critérios e pontuação definidos no Anexo I deste Edital. O resultado da pontuação do currículo será

transformado na escala de 0 a 10 seguindo procedimento de padronização semelhante ao descrito no item 1.5.

2. Das Inscrições

2.1 Para inscrever-se no processo seletivo do Doutorado, além da inscrição no Exame Anpec, o candidato deve enviar os seguintes documentos pelo link informado no item 1.2:

I) Cópia da Carteira de Identidade e CPF ou do Passaporte se estrangeiro;

II) Cópia do diploma de curso superior de duração plena, reconhecido pelo CNE/MEC.

III) Cópia do diploma de mestrado de curso reconhecido pela CAPES. (a) candidatos cujos diplomas de mestrado ainda não tenham sido expedidos até o ato da inscrição deverão apresentar declaração de conclusão, assinado pelo coordenador do respectivo curso; (b) candidatos que estiverem matriculados no último semestre de curso de mestrado deverão apresentar declaração de previsão de conclusão, assinada pelo coordenador do respectivo curso; (c) em caso de candidato estrangeiro, o diploma deverá estar revalidado (com validade para todo o Território Nacional).

IV- Cópia do Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>).

2.2 Os documentos referidos acima devem ser enviados pelo link constante no Item 1.2 **até às 23:59hs do dia 05 de Novembro de 2019.**

2.3 A inscrição pressupõe o conhecimento e aceitação pelo candidato dos termos definidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3. Das Vagas, Bolsas e Resultados

3.1 O PPGDE-UFPR poderá ofertar até 10 vagas para o curso de Doutorado, reservando-se o direito de ofertar número de vagas inferior caso seja de interesse do Programa.

3.2 A classificação dos candidatos não implica em garantia de bolsa, sendo as bolsas alocadas de acordo com a disponibilidade do Programa e observando os critérios e normas definidos pelo Colegiado do PPGDE e pela CAPES.

3.3 A bolsa poderá ser concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo permitida a renovação anualmente até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) meses observando os regulamentos da CAPES e as regras de concessão e vigência de bolsas do PPGDE.

3.4 Os candidatos aprovados no processo seletivo que possuem vínculo empregatício deverão apresentar declaração do empregador atestando a liberação, parcial ou integral, de suas atividades profissionais para se dedicar às atividades do curso de doutorado.

I) A declaração deverá ser apresentada até a data de início do curso de nivelamento constando de forma clara a jornada de trabalho atual do candidato e a redução concedida para dedicação ao curso de doutorado.

II) Os candidatos que não apresentarem a declaração serão desclassificados da seleção e não terão sua matrícula efetivada no curso.

III) Nos casos de liberação parcial, deverá ficar comprovado a disponibilidade para cursar a grade curricular do curso conforme consta no Anexo II. O Programa se reserva ao direito de

não efetivar a matrícula do candidato caso considere que os termos da liberação sejam insuficientes para garantir a adequada dedicação às atividades do curso.

3.5 Os resultados da seleção serão divulgados em ordem de classificação na página do PPGDE na internet <http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgde/> até o dia **19 de Novembro de 2019**, podendo contemplar candidatos aprovados até o limite de 10 vagas e suplentes em lista de espera.

3.6 Os candidatos não classificados na lista de aprovados ou de suplentes serão considerados reprovados no processo seletivo.

3.7 Os candidatos aprovados deverão assinar termo de compromisso e responsabilidade em consonância com as normas da CAPES e do PPGDE-UFPR no momento da matrícula.

4. Das Disposições Finais

4.1 A Coordenação do PPGDE-UFPR constituirá Comissão formada por professores do seu corpo docente para realizar o processo de seleção.

4.2 O programa poderá ofertar aulas em língua inglesa.

4.3 Casos omissos serão tratados pela Coordenação do PPGDE-UFPR e pela Comissão supracitada.

Curitiba, 07 de junho de 2019.

Alexandre Alves Porsse
Coordenador do PPGDE-UFPR

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

A análise do Currículo Lattes dos candidatos ao Curso de Doutorado será baseada na aferição de pontos conforme definido nos itens do quadro abaixo e considerando somente as informações referentes aos últimos 4 (quatro) anos.

Item	Pontuação
1. Docência no ensino superior	2,5 pontos para cada ano
2. Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos Qualis da Área de Economia (Quadriênio 2013-2016)* conforme as seguintes classificações:	
- Qualis A1	20 pontos
- Qualis A2	15 pontos
- Qualis B1	10 pontos
- Qualis B2	8 pontos
- Qualis B3	6 pontos
- Qualis B4	4 pontos
- Qualis B5	2 pontos
- Qualis C	1 ponto
3. Trabalho em Congressos Científicos com resumo publicado (no máximo serão computados 10 pontos neste item)	
- Internacional	4 pontos
- Nacional	2 pontos
- Regional	1 ponto

* Disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br>

ANEXO II – GRADE CURRICULAR DO CURSO DE DOUTORADO

Período	Disciplinas	Carga Ho- rária	Crédi- tos
Nivelamento		60	4
1º Semestre	Microeconomia I	60	4
	Macroeconomia I	60	4
	Econometria	60	4
	Seminários I	–	1
2º Semestre	Desenvolvimento Econômico I	60	4
	Microeconomia II ou Microeconomia III	60	4
	Macroeconomia II ou Macroeconomia III	60	4
	Seminários II	–	1
3º Semestre	Optativa I	60	4
	Optativa II	60	4
	Estágio de Docência I		3
	Seminários III		1
4º Semestre	Optativa III	60	4
	Estágio de Docência II	–	3
5º Semestre	Seminário de Tese	–	–
6º Semestre	Seminário de Tese	–	–
7º Semestre	Tese	–	–
8º Semestre	Tese	–	–